



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2019

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

LOCADOR: NILSON MARTINS DE RESENDE

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Contrato tem como objeto o Credenciamento de empresa para serviços eletricista para serviços das secretarias municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor máximo estimado será de R\$16,78(dezesseis reais e setenta e oito centavos) por hora trabalhada de ELETRICISTA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DESPESA

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 00.2.04.00.12.122.0002.2.0029 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 00.2.04.00.12.361.0007.2.0034 GESTÃO DO SUAS - 00.2.06.00.15.452.0002.2.0060 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - 00.2.14.00.08.244.0015.2.0112 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros Pessoas Jurídicas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

4.1 - O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura com validade de 12 meses.

4.2 - O prazo de vigência deste contrato poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Miraí (MG), 29 de julho de 2019.

LUIZ FORTUCE
Prefeito de Miraí

DECLARAÇÃO

Declaro que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2019** foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo à presente.

Miraí (MG), 29 de julho de 2019.

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação